

## **HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**

### **Aviso n.º 77/2006 de 31 de Janeiro de 2006**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos do Hospital Divino Espírito Santo a lista de antiguidade, referente a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

10 de Janeiro de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.